



PROCESSO: 015/2018

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Campina Grande, por meio de sua Comissão Permanente de Avaliação e Alienação nomeada pela Portaria nº 030, de 28 de Maio de 2018, neste ato representado pelo seu **P r e s i d e n t e AFONSO GONÇALVES DE SOUSA** consoante delegação de competência que lhe foi conferida, por meio da referida portaria, situada no Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – CMCG, Campina Grande-PB, realizará doação/desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº de 11 de maio de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital contempla o desfazimento de bens considerados inservíveis para a Instituição (mobiliários, Ar Condicionados, dentre outros), conforme detalhamento no Anexo I.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

2.1. Com fulcro no Art. 3º do Decreto nº 9.373/2018, para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. A doação, objeto deste instrumento, é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social (Art. 8º do Decreto nº 9.373/2018) e, será feita da seguinte forma:

I - Quando se tratar de bem **antieconômico (Lotes 1)**: Estados, Distrito Federal, Municípios (autarquias e fundações públicas) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

II - Quando se tratar de bem **irrecuperável**: Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do



Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

4. DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

4.1 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Sr. **Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação** o Sr. **AFONSO GONÇALVES DE SOUSA**, conforme modelo constante no **Anexo II**, indicando o(s) lote(s) de seu interesse;

– O requerimento pode ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail: afonsogoncalves13@oi.com.br ou entregue presencialmente na sede do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da CMCG, localizado na Rua Santa Clara, SN, São José – Campina Grande – PB, **Telefones: (83) 3065-9800**; A/C AFONSO GONÇALVES DE SOUSA - “DESFAZIMENTO DE BENS 01/2018”;

4.2 O requerimento deve identificar a autoridade que detenha poderes para a prática do ato de incorporação e cujo nome constará do respectivo termo de doação; além dos dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia da portaria de designação, bem como cópia da publicação no Semanário desta casa legislativa, documentos pessoais (RG e CPF) e telefone e endereço de contato;

4.3 Juntamente com o requerimento, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

I - Órgãos da Administração Pública:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- b) Instrumento legal que investiu o agente dando-lhe poderes para assinar o Termo de Doação;
- c) Documento de identificação da autoridade a que se refere à alínea “a”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- d) Indicação do responsável, com telefone e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

II - Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, assim descritas nos seus atos constitutivos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- a) Estatuto Social, registrado no respectivo órgão/entidade competente.
- b) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c) Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- d) Certidão de Utilidade Pública Federal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público com prazo de validade em vigência;
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



- f) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa contribuições previdenciárias e de terceiros;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa estadual;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa municipal, quando for o caso;

5. DA VISITA PRÉVIA

5.1. Os interessados poderão realizar visita prévia, mediante agendamento junto a **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação** para verificação “*in loco*” das condições dos itens.

5.2. O agendamento poderá ser feito por meio do telefone (83) **3065-9800** ou através do e-mail afonsogoncalves13@oi.com.br, a visita deverá ser realizada até o dia 24/08/2018.

5.3. **Os bens estão localizados na sede do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da CMCG, localizado na Rua Santa Clara, SN, São José – Campina Grande – PB, Telefones: (83) 3065-9800; A/C AFONSO GONÇALVES DE SOUSA - “DESFAZIMENTO DE BENS 01/2018.**

6. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

6.1. O prazo para manifestação dos interessados será **até às 13:00h do dia 24 de agosto de 2018.**

7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PREFERÊNCIA

7.1. Os bens em referência serão doados, na seguinte ordem de prioridade:

I - Instituições Estaduais e Municipais de Ensino

II - órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União (Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios).

IV – instituições filantrópicas de cunho social (assim descritas nos seus atos constitutivos e reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (sediadas em Campina Grande);

V - instituições filantrópicas de cunho social (assim descritas nos seus atos constitutivos e reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (sediadas em outros estados);



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo mais de um órgão ou entidade interessada no mesmo lote, o desempate respeitará:

8.2 1º) Ordem de Recebimento do Requerimento;

8.3 2º) Sorteio;

8.4 O sorteio acontecerá em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 24 horas.

8.5 Todas as instituições convocadas participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

9 DO RESULTADO

9.1. O resultado será publicado no portal da CMCG no endereço eletrônico www.camaracg.pb.gov.br, com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades habilitadas e a indicação da contagem do prazo para retirada dos bens.

10 DA RETIRADA DOS BENS

10.1. A retirada dos bens pela interessada habilitada deverá ser realizada no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da lista das entidades classificadas.

10.2. Local de retirada: **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da CMCG, localizado na Rua Santa Clara, SN, São José – Campina Grande – PB, Telefones: (83) 3065-9800; A/C AFONSO GONÇALVES DE SOUSA.**

10.3. A retirada deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08:00 às 13:00h) e deverá ser previamente agendada junto à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis.

10.4. Caso o interessado classificado não cumprir o prazo descrito no item 10.1, perderá o direito de receber as doações, que serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação.

10.5. As despesas com o carregamento e transporte dos bens correrão por conta do Donatário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação constante no Anexo IV.

11.2 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, implicará na aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de



conservação em que se encontrarem.

11.3 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

11.4 Os prazos previstos neste edital podem ser prorrogados a critério desta instituição, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.

11.5 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis** no endereço eletrônico: afonsogoncalves13@oi.com.br.

11.6 Casos omissos serão decididos pelo Senhor **Presidente da Comissão AFONSO GONÇALVES DE SOUSA**.

11.7 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ☐ **ANEXO I – LISTAGEM - LOTES DE BENS A SEREM DOADOS**
- ☐ **ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS**
- ☐ **ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO**

Campina Grande - PB, 17 de agosto de 2018.

AFONSO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação



PROCESSO: 015/2018

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2018

ANEXO I – LISTAGEM - LOTES DE BENS A SEREM DOADOS

LOTE 02 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ANTIECONÔMICO)

ORD	DESCRIÇÃO	ID. Nº
1	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	2962
2	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	2358
3	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	1652
4	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	1781
5	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	2004
6	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	2115
7	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	0236
8	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	2314
9	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	2043
10	CONDICIONADOR DE AR TOTALINE 9.000 BTUS	2190
11	GELAGUA (BEBEDOURO) BRANCO ESMALTEC C/02 TORNEIRAS	2029
12	BUREAU GRANDE COR MARFIM	1504
13	BUREU EM FORMICA	1896
14	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR	1091
15	BUREAU EM FORMICA COR CINZA, COM 06 GAVETAS	1934
16	BUREAU EM FORMICA COR CINZA, COM 02 GAVETAS	1938
17	BUREAU EM FORMICA GRANDE COM 06 GAVETAS	1564
18	FRIGOBAR PRODUCIMO R 13 BRANCO	2152

OBSERVAÇÕES:

- O Donatário é responsável pela retirada de todos os itens que compõem o cada lote recebido.

12.8. - A visita prévia deve ser agendada por meio do telefone (62) **3065-9800** ou através do e- mail afonsogoncalves13@oi.com.br, e, poderá ser feita até o dia 24/08/18.



(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO REQUISITANTE)

PROCESSO: 015/2018

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2018

ANEXO II - MODELO REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS

À Comissão Permanente de Avaliação e Alienação Sr. Presidente AFONSO GONÇALVES DE SOUSA

.....(Nome do órgão/entidade) CNPJ nº, sediada
..... (endereço
completo), e-mail, telefone de contato ()
.....,
representado(a) neste ato pelo (a) Sr.(a), CPF nº, matrícula
nº....., nos termos do **Edital Nº 001/2018**, vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens
pertencentes ao(s) lote(s) nº,
....,, constante(s) do Anexo I do referido edital.

Neste ensejo, indico(a) sr.(a)....., (cargo), matrícula nº....., telefone ()
....., para em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em
horário a combinar.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens



(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO REQUISITANTE)

PROCESSO: 015/2018

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

_____, CNPJ _____, sediada à _____ (endereço completo)

_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ou, DECLARA que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme Lei nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (se for o caso da empresa).

Em, de 2018.

(Nome/RG do representante legal) _____



PROCESSO: 015/20018

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2018

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Campina Grande do Estado de Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Santa Clara, São José - CEP: 58.107-655 - Campina Grande – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.762.011/0001-62, doravante denominada DOADORA, neste ato representado por Sua Presidente, a Senhora **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**, Brasileira, Paraibana, Casada, residente à Rua Moises Misael de Paula, 90, Catolé, Campina Grande - PB, portador do CPF nº. 568.724.704-10 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 939122 - SSP/PB e do outro lado a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por seu _____ o Sr. xxxx, portador do CPF _____, tendo em vista a finalização da execução do projeto vinculado ao Processo de n.º 60030 ___/___, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá pelo Art. 17, Inciso II, letra A, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da DOADORA, livre de qualquer ônus ou defeito, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens doados são os seguintes estão relacionados no ANEXO 1 deste termo e dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **DOADOR** procederá a baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Financeiro da Câmara Municipal de Campina Grande, cabendo a **DONATÁRIA** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos da Câmara Municipal de Campina Grande, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **DONATÁRIO** aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido através do Termo de Depósito e Responsabilidade de Bens Materiais e Cessão de Uso para posterior Transferência de Domínio por Meio de Doação n.º 001/2018, isentando-se, desse modo, o **DOADOR** a partir daquela data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro de Campina Grande/PB para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campina Grande - PB, ____ de ____ de ____

IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente da CMCG

XXXXXXXXXXXXXX
Instituição